



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quinta-feira, 29 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 672

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Contratos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quinta-feira, 29 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 672

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 4.556, de 27 de novembro de 2018.

Dispõe sobre a leitura e disponibilidade da Bíblia nas escolas públicas e privadas do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.556/2018, de autoria do Vereador Genésio Aparecido Valensio:

Art. 1º. Os estabelecimentos de ensino da rede pública e privada do Município de Taquaritinga farão facultativamente a “Leitura Bíblica”, visando trazer o conhecimento cultural, geográfico, científico e histórico.

Parágrafo único. Serão disponibilizados exemplares da Bíblia Sagrada para consulta nas bibliotecas dos estabelecimentos de ensino da rede pública e privada, do Município de Taquaritinga, como forma de incentivo à leitura e ao conhecimento intelectual, cultural, geográfico, científico e histórico.

Art. 2º. A realização do disposto na presente Lei, bem como as despesas do Poder Público ficam condicionadas à disponibilidade orçamentária e financeira e às disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º. Esta Lei poderá ser regulamentada para garantir sua execução.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 27 de novembro de 2018.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e

Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Portarias

Portaria S/P nº 070, de 27 de novembro de 2018.

Vanderlei José Marsico, Prefeito do Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, e em cumprimento ao art. 2º da Lei Municipal nº 3.616, de 23 de março de 2007, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 3.740, de 22 de dezembro de 2008,

Considerando o expediente datado de 22 de novembro de 2018, da lavra da senhora Daniele Pastore Restani, d. Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, no qual solicita a correção de nome de representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais,

Resolve:

Art. 1º. O inciso IV do art. 1º, da Portaria S/P nº 057, de 21 de julho de 2017, que designou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. (...)

(...) ”

IV – Renata Pagliuso (T), RG nº 24.699.871-4 e CPF nº 156.182.038-55 e Elenir Francisca Micali Delboni (S), RG nº 12.163.608, CPF nº 071.751.928-78 (titular e suplente representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais);

Art. 2º. Permanecem em vigor os demais dispositivos da Portaria S/P nº 057, de 21 de julho de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quinta-feira, 29 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 672

Página 3 de 3

publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 27 de novembro de 2018.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Licitações e Contratos

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

CONTRATO: 177/18 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: Webnets Soluções Eireli-ME – OBJETO: desenvolvimento e manutenção de website para a Prefeitura Municipal de Taquaritinga, contemplando a versão móvel e a criação da identidade visual, além do módulo de gerenciamento do projeto para atualizações. Licenciamento de uso do novo site, contemplando um módulo administrativo, para que todo gerenciamento possa ser feito de forma independente e integrado com a versão móvel e desktop. No serviço estão incluídos os custos de suporte, manutenção e hospedagem por um período de 12 (doze) meses. Assim como o treinamento da ferramenta pelo período de utilização, a hospedagem, a compra do certificado digital e as customizações cabíveis ao projeto – ASSINATURA: 22/11/18 – VALOR TOTAL: R\$ 5.900,00 – Dispensa de Licitação nº 718/18.

Vanderlei José Mársico

Prefeito Municipal